

## **DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº xxx de 21 de MARÇO de 2025.**

**Dispõe sobre o processamento, análise e deliberação sobre pedidos de participação em eventos externos, diárias, passagens, ou outras formas de concessão de fomento e de verbas indenizatórias.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e respeitadas as normas superiores que regem a matéria.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Esta norma trata do processamento, análise e deliberação sobre pedidos de participação em eventos externos, diárias, passagens, ou outras formas de fomento e de verbas indenizatórias para a participação em eventos, congressos, publicações, respeitadas as normas superiores que regem a matéria.

**Art. 2º** Os pedidos deverão ser apresentados para a análise do conteúdo, ao Presidente do CBH, em peticionamento redigido pelo Requerente acompanhado do formulário aplicável e fundamentados com:

- I- Data e período de realização do evento;
- II- Pertinência e contribuição ao CBH Araguari;
- III- Produtos que serão advindos da participação;
- IV- Possíveis impactos para os interesses do comitê e para a política de recursos hídricos;
- V- Tipo de auxílio solicitado e indicação de custeios necessários, quando houver.
- VI- O aceite do trabalho pela organização do evento, quando houver.

**§ 1º.** Pedidos instruídos sem a documentação e requisitos exigidos nesta norma serão liminarmente indeferidos.

**§ 2º.** O Presidente apresentará relato sucinto da avaliação à plenária do CBH Araguari de acordo com as informações constantes do pedido apresentado e com a pontuação prevista no anexo desta norma.

**§ 3º.** O relato do presidente, após a avaliação da plenária, se aprovado, será encaminhado à ABHA para as providências necessárias.



§ 4º. Os pedidos deverão ser protocolados com antecedência mínima de 30 dias ao evento ou, nos casos nos quais haja fundada urgência ou existindo solicitações com prazos inferiores, deverá ser apresentada a justificativa.

§ 5º A justificativa e a urgência serão objeto de análise pelo presidente do CBH Araguari.

§ 6º. Têm legitimidade para encaminhar o pedido os Membros titulares ou suplentes de todas as instâncias do CBH Araguari.

§ 7º Os pedidos protocolados pelos segmentos deverão indicar o beneficiário.

**Art. 3º.** Aprovada a participação, o/a interessada/o enviará o pedido com os documentos complementares necessários, de acordo com o regramento vigente.

**Art. 4º.** Os pedidos com a demonstração de produtos advindos da participação, e com aderência aos interesses, temáticas e competências do CBH Araguari terão sempre prioridade na ordem classificatória de concessão do benefício.

**Art. 5º.** Consideram-se produtos os artigos, livros, resumos, anais ou outras publicações e trabalhos de autoria do solicitante, produtos advindos de criação intelectual que se encaixem como propriedade industrial ou autoral, seja em meio físico ou eletrônico, bem como a participação ativa, em eventos técnicos científicos, dentre outros,

**Art. 6º.** Poderá ocorrer a concessão de auxílio para a participação passiva em eventos externos, observada, no que couber, a ordem classificatória do anexo único.

**Art. 7º.** Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari-MG, 21 de março de 2025.

**Sylvio Luiz Andreozzi**  
Presidente do CBH Araguari



**ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREENCHIMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS – CBH ARAGUARI**

<b>Itens</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontuação (de zero a cem em cada item)</b>
Assiduidade	Participação nas reuniões em instâncias do CBH Araguari;	
Participação em atividade do CBH Araguari, ou das Câmaras, além daquelas mencionadas no item abaixo	Efetivamente apresentadas e com participação ativa nas reuniões, eventos e/ou deliberações	
Produção de pareceres, redação de atas, produção de propostas nas Câmaras ou no CBH Araguari	Efetivamente apresentadas e com participação ativa nas reuniões e/ou deliberações	
Pertinência do produto com as finalidades do CBH Araguari	Material ou produto a ser apresentado ter características, qualidades, finalidades aproximadas das finalidades e da constituição do CBH Araguari	
Quantidade e qualidade dos produtos advindos da participação	Verificar a divulgação, quantidade e qualidade dos produtos que resultarão da participação - vídeos, mídia, publicações, anais, contribuição ao desenvolvimento ambiental e institucional, possível propriedade industrial	
Repercussão e abrangência do evento	Distinguir entre eventos regionais, nacionais e internacionais, e a relevância e impacto do evento	
Participação ativa ou passiva	Distinguir entre participação passiva e participação ativa	
Contemplação anterior	Verificar se já houve contemplação no ano dando prioridade àqueles/as que ainda não foram contemplado	
<b>TOTAL</b> (somar a pontuação dos itens)		

